

LEI Nº 1.715 DE 28 DE julho DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103030000 0.047	AUXILIO À APAE PARA SAUDE	
445042	Auxílios	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I – Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior – Fonte 2500.

Art. 3º - A utilização desses recursos comporá o índice de aplicação em Saúde (15%) e a fonte de Detalhamento do mesmo será 1.002.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

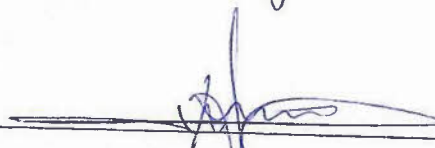
	Câmara Municipal de Estiva
	"Ver. Olegário de Moura Leite"

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas na da Lei Municipal 1690 de 21/11/2022 – LOA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 28 de julho de 2023.



VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.

PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
(X) Afixado no Quadro de Avisos
De: <u>28, 07</u> a <u>28, 08, 23</u>
 Responsável